



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE
ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

TERMO ADITIVO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS
PARA VEÍCULOS DE DIVERSAS
SECRETARIAS Nº 093/2013 – CELEBRADO
ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA
SANTÍSSIMA TRINDADE-MT E A EMPRESA
IVETE TEREZINHA RAMPANELLI SANTA
CATARINA - ME PARA OS FINS QUE
ESPECIFICA.**

As partes contratantes, já qualificadas no contrato em referência, por comum e recíproco acordo, com fulcro na **Lei Federal nº 8.666/93**, demais legislação pertinente em vigor e previsão de prorrogação do Contrato Original, resolvem celebrar este Termo Aditivo mediante as disposições das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Por ser conveniente às partes e vantajoso para o Município, resolvem de comum acordo, aditivar **19,4%** do valor do contrato original, para **aquisição de peças para veículos de diversas secretarias**, conforme legislação pertinente em vigor, **artigo 57 da lei 8.666/93**.

CLAUSULA SEGUNDA - Para adequação do suporte das despesas com o presente termo aditivo, correrão pela seguinte dotação orçamentária:

09 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade 01 – Secretaria Municipal de Obras
2.082 – Manutenção dos Órgãos e Unidades
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.
Ficha: 290
R\$ 4.649,65

08 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade 03 – Fundo Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

2.081 – Manutenção do Municipal de Saúde

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

FICHA 220

R\$ 6.407,95

05– Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.076 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 126

R\$ 33,63

05– Secretaria Municipal de Educação

Unidade 03 – Departamento de Ensino Fundamental

2.014 – Manutenção do Transporte Escolar

3.3.90.39.00.00 – Pessoa Jurídica.

Ficha: 115

R\$ 1.820,70

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

Unidade 01 – Secretaria Municipal de Agricultura

2.079 – Manutenção da Secretaria

3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo.

Ficha: 204

R\$ 45,75

CLÁUSULA TERCEIRA – CLÁUSULA TERCEIRA – O valor Global do presente termo aditivo é de **R\$ 12.995,04 (doze mil novecentos e noventa e cinco reais e quatro centavos).**

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original não alteradas por este Termo Aditivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

**ESTADO DE MATO GROSSO
ADMINISTRAÇÃO 2013/2016**

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam este Termo em três (03) vias, de igual teor e valia, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Vila Bela da Santíssima Trindade-MT, 01 de julho de 2013.

**ANDERSON GLÁUCIO ANDRADE
PREFEITO
CONTRATANTE**

**IVETE TEREZINHA RAMPANELLI
SANTA CATARINA - ME
CNPJ: 03.247.998/0001-11,
Sr. IVETE TEREZINHA RAMPANELLI
RG nº 12R 1.830.970 SSP/SC
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome: NALICE M. NANTES SHIMIZU
CPF : 487.364.491-72
R.G. : 0.719.530-3 SSP/MT

2. _____
Nome: ALESSANDRO S. DE SOUZA
CPF : 972.790.991-49
R.G. : 14.6053-76 SSP/MT

VISTO:

Obadias Coutinho dos Reis
Assessor Jurídico
OAB 7877/MT